



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.432, de 1º de abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de conformidade com o art. 13 da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021, com a Lei Municipal nº 4.659, de 22 de janeiro de 2020, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), destinado a custear despesas com a execução do projeto Tratamento de Esgoto Sanitário, no âmbito do Programa Água Limpa, na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

|                                    |  |                |
|------------------------------------|--|----------------|
| 4.4.91.51.00-17.512.0019.2122.0000 | Execução do Projeto Tratamento de Esgoto de Taquaritinga | R\$ 795.000,00 |
|------------------------------------|--|----------------|

**Art. 2º.** A abertura do crédito previsto no art. 1º, será destinada exclusivamente para suplementar o valor estabelecido como contrapartida do Município, no contrato celebrado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, para execução do projeto Tratamento de Esgoto Sanitário, no âmbito do Programa Água Limpa, destinado à Remoção e Tratamento de Esgoto Sanitário de Taquaritinga, autorizado pela Lei Municipal nº 4.659, de 22 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.766, de 25 de agosto 2021, que aprovou o PPA para o quadriênio 2022/2025, e na Lei nº 4.771, de 24 de setembro de 2021, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, bem como modificações ulteriores.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2022.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria